

14) DOCUMENTOS PARA AVERBAR DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA-ART. 615-A CPC):

- 1) **Requerimento feito pelo proprietário ou pessoa que represente o mesmo, com firma reconhecida, na forma do artigo nº 246, §1º da lei nº 6015/73 e art 1.278, §3º da CNCGRJ.**
- 2) Certidão comprobatória do ajuizamento da execução, nos termos do artigo 615-A do CPC, com identificação das partes e valor da causa;
- 3) Certidão de situação cadastral do imóvel indicado expedida pela PMIG;
- 4) Certidão negativa RGI do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande;

Obs: No falta de elementos objetivos na matrícula do imóvel, como: iptu atual, nome de rua e número, suas características e confrontações, localização ou área, será exigida averbação em separado, instruída pela certidão situação cadastral ou cópia espelho IPTU da PMIG (art. 176, §1º, II, da lei nº 6015/73 e decisão CGJRJ- DO de 5/8/14, fls. 41, proc. nº 2013-0044071).